

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 146, DE 31/10/95

Assunto:

"Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal para os fins que menciona".


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1º - A participação de Vereadores em congressos, encontros ou simpósios dependerá de autorização própria e específica da Câmara Municipal, quando prevalecer justificado interesse público.

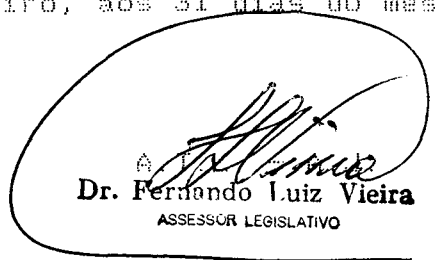
Artigo 2º - A Comissão de representantes da Câmara Municipal deverá ser constituída nos termos desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Resolução No.141, de 9 de maio de 1995.

Cruzeiro, 31 de Outubro de 1995.


JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 31 dias do mes de Outubro de 1995.


Dr. Fernando Luiz Vieira
ASSESSOR LEGISLATIVO